DECRETO N° 6.081-GP/2021
Em, 08 de março de 2021

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n° 1.675-GP/2021, de 08 de março de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para atender ao **Convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO**, cujo objeto é **"Aquisição e Instalação de tubos de aço corrugado".**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO**	
17.5110004.1259	**CV.161/2020/PJ/DER–RO-AQUIS. E INST. DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 08 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso conforme Lei Municipal nº 182/1996 do dia:
08/03/2021 a 10/03/2021
Assinatura do Responsável

Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula n°113